



EDITAL UNIFEFE n.º 86/2024

A Reitora do Centro Universitário de Brusque – UNIFEFE, mantido pela Fundação Educacional de Brusque – FEBE, com sede na Rua Vendelino Maffezzolli, n.º 333, Bairro Santa Terezinha, Município de Brusque/SC, CEP 88352-360, Fone/Fax n.º (47) 3211-7000 – *home page* www.unifebe.edu.br, considerando a legislação em vigor e, ainda, considerando o disposto no inciso XXII do artigo 22 do Estatuto da UNIFEFE, faz saber, por meio do presente EDITAL, que está instaurado o processo de seleção para a concessão da **“Bolsa ENADE das Licenciaturas 2024 – Prova Teórica”** referente ao **Desempenho Individual e Premiação dos Estudantes e das turmas no Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes ENADE DAS LICENCIATURAS 2024 dos Cursos de Graduação, Licenciatura em: Educação Física, Letras – Inglês e Pedagogia, bem como da Premiação da Coordenação de Cursos** de acordo com as regras estabelecidas pelo presente Edital:

1. DO OBJETIVO: o objetivo central da “Bolsa ENADE das Licenciaturas 2024 – Prova Teórica” é reconhecer o mérito dos estudantes que, na condição de concluinte, apresentarem o melhor desempenho acadêmico em relação aos conteúdos programáticos e competências previstas nas Diretrizes do ENADE das Licenciaturas, dos Cursos de Educação Física, Letras – Inglês e Pedagogia, na realização da Prova do Exame Nacional de Desempenho de Estudantes (ENADE DAS LICENCIATURAS 2024), bem como reconhecer o mérito das turmas e da coordenação de cursos no respectivo ENADE.

2. DA COMISSÃO ORGANIZADORA: a Comissão Organizadora é composta pelos seguintes membros:

- I - Eliane Kormann (Presidente);
- II - Rosana Paza (Vice-Presidente, Representante dos Coordenadores de Curso);
- III - Aline Batistti Pereira (Secretária);
- IV - Aline de Souza (Membro);
- V - Shirlei de Souza Corrêa (Membro).

3. DAS INSCRIÇÕES: estão automaticamente inscritos na “Bolsa ENADE das Licenciaturas 2024 – Prova Teórica” os estudantes participantes do ENADE 2024, na condição de concluintes.

3.1 São considerados concluintes os estudantes dos Cursos de: Educação Física, Letras – Inglês e Pedagogia.

3.2 Os acadêmicos habilitados a prestar o ENADE das Licenciaturas 2024 – Prova Teórica são aqueles dos Cursos de Licenciaturas que tenham expectativa de conclusão do curso até julho de 2025 ou que tenham concluído 80% (oitenta por cento) ou mais da carga horária mínima do currículo do curso até o dia 31 de



agosto de 2024, conforme listagem oficial publicada no site <https://www.unifebe.edu.br/site/noticia/unifebe-divulga-lista-de-estudantes-inscritos-no-enade-2024/>.

4. DA PARTICIPAÇÃO DA PREMIAÇÃO INDIVIDUAL: para participar desta competição, os estudantes deverão entregar à Comissão Organizadora, ao término da realização da prova, o rascunho do cartão resposta com seus respectivos nomes e as respostas das questões objetivas, escritas com caneta esferográfica preta, conforme as disposições do ENADE das Licenciaturas 2024 – Prova Teórica, no estande da UNIFEDE nas proximidades do local de realização da prova, até às 18h30min do dia 24 de novembro de 2024 (domingo).

4.1 DA PARTICIPAÇÃO DA PREMIAÇÃO DA TURMA: para participar desta competição, o percentual mínimo de 75% (setenta e cinco por cento) dos estudantes da turma deverão entregar à Comissão Organizadora, ao término da realização da prova, o rascunho do cartão resposta com seus respectivos nomes e as respostas das questões objetivas, escritas com caneta esferográfica preta, conforme as disposições do ENADE das Licenciaturas 2024 – Prova Teórica, no estande da UNIFEDE, nas proximidades do local de realização da prova até às 18h30min do dia 24 de novembro de 2024 (domingo).

4.2 Serão desclassificados da premiação da turma os acadêmicos cuja somatória do rascunho do cartão resposta entregues ao final do Exame não contabilizarem, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) dos estudantes participantes no dia da prova do respectivo curso.

4.3 DA PARTICIPAÇÃO DA PREMIAÇÃO DA COORDENAÇÃO: para participar desta premiação, o percentual mínimo de 75% (setenta e cinco por cento) dos estudantes da turma deverão entregar à Comissão Organizadora, ao término da realização da prova, do rascunho do cartão resposta com seus respectivos nomes e as respostas das questões objetivas, escritas com caneta esferográfica preta, conforme as disposições do ENADE das Licenciaturas 2024 – Prova Teórica, no estande da UNIFEDE, nas proximidades do local de realização da prova até às 18h30min do dia 24 de novembro de 2024 (domingo).

4.4 Os cursos que não possuírem no mínimo 02 (dois) estudantes inscritos e habilitados na condição de concluinte não poderão participar da premiação por turma e da Coordenação.

5. DO RESULTADO INDIVIDUAL POR CURSO: o resultado individual do estudante, por curso, será pontuado pela quantidade de acertos nas questões objetivas.

5.1 A Comissão Organizadora fará a análise das respostas preenchidas pelos estudantes no rascunho do cartão resposta de acordo com o Gabarito Oficial da prova do ENADE das Licenciaturas 2024 – Prova Teórica.



5.2 DO RESULTADO DA TURMA: o resultado coletivo será pontuado pela entrega do rascunho do cartão resposta de 75% (setenta e cinco por cento) dos estudantes participantes no dia da prova do ENADE das Licenciaturas 2024 – Prova Teórica.

5.3 DO RESULTADO DA COORDENAÇÃO: o resultado será pontuado pela maior média de acertos das questões objetivas das turmas que entregarem no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) do rascunho do cartão resposta dos estudantes participantes no dia da prova ENADE das Licenciaturas 2024 – Prova Teórica.

5.4 DO EMPATE NA CLASSIFICAÇÃO INDIVIDUAL POR CURSO: em caso de empate individual no número de acertos das questões objetivas, será utilizado o critério da média geral do estudante no Curso, recebendo a Bolsa ENADE das Licenciaturas 2024 – Prova Teórica, o estudante que tenha a maior média.

6. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO: a divulgação do resultado será realizada no dia 4 de dezembro 2024 (quarta-feira), por meio de Comunicado publicado pela Comissão Organizadora no site www.unifebe.edu.br.

7. DO PRÊMIO INDIVIDUAL POR CURSO: para os 03 (três) primeiros estudantes colocados de cada curso (maior índice de acerto das questões objetivas) serão ofertadas Bolsas de Estudo de 75% (setenta e cinco por cento), 50% (cinquenta por cento) e 25% (vinte e cinco por cento), respectivamente, nos Cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu* oferecidos pela UNIFEBE.

7.1 Para o 1.º (primeiro) estudante colocado de cada curso (maior índice de acerto das questões objetivas) além da Bolsa de Estudo institucional, será ofertado um Notebook.

7.2 Em caso de empate, será utilizada a média mais alta verificada, conforme item 5.4.

7.3 Os cursos de pós-graduação ofertados em convênio com outras instituições não estão abrangidos por este Edital.

7.4 Os acadêmicos contemplados com a Bolsa ENADE das Licenciaturas 2024 – Prova Teórica têm prazo de 01 (um) ano, a partir da Outorga de Grau, para ingressar em programas de Pós-Graduação oferecidos pela Instituição.

7.5 A Bolsa de Estudo recebida por meio deste Edital não poderá ser cumulativa com outro benefício concedido pela FEBE.

8. DO PRÊMIO DA TURMA: para as turmas que entregarem no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) do rascunho do cartão resposta será realizada uma confraternização a ser definida pela UNIFEBE.

9. DO PRÊMIO DA COORDENAÇÃO: para a Coordenação vinculada à turma com maior média de acerto nas questões objetivas e que entregar no mínimo 75%



(setenta e cinco por cento) do rascunho do cartão resposta receberá como forma de premiação um Notebook.

10. DA ENTREGA DA PREMIAÇÃO INDIVIDUAL: a entrega da premiação individual será realizada em data, horário e local a ser divulgados pela Comissão Organizadora, desde que cumpridas todas as condições previstas neste Edital.

11. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

11.1 Na hipótese de a organização do **Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes ENADE das Licenciaturas 2024**, não permitir que os alunos realizem a anotação do rascunho do cartão resposta para posterior entrega no estande da UNIFEFE, a UNIFEFE reserva-se o direito de não realizar qualquer premiação em razão do ENADE, de modo que o presente Edital ficará automaticamente revogado.

12. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brusque, 24 de outubro de 2024.

Prof.^a ROSEMARI GLATZ
Reitora

Publicado na UNIFEFE em 24 de outubro de 2024.